LEI MUNICIPAL Nº 1.083/97, de 01 de dezembro de 1997.

"Cria o dia Municipal da Bíblia."

A Câmara Municipal de Manhumirim - MG, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Manhumirim sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o 2º (segundo) domingo de dezembro como o Dia Municipal da Bíblia.

Parágrafo único – Serão desenvolvidas nesta data programações especiais alusivas ao tema.

Art. 2º., Esta Lei entrará, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 01 de dezembro de 1997.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal